



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.002/2017
Processo n.º 4017/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-
ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, com sede à Rodovia BR 262-km 02-Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29140-912 inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0019-65, Tel. (27)3264-3413 neste ato representado por seus respectivos Gerentes Regionais de Negócios o Srº **Renato Moreira Ficha**, brasileiro, portador do CPF n.º 586.278.807-78, e a Srª **Analgia Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 003.791.997-66 doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo 4017/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **14/08/2017**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 002/2017, na forma do art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2017.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 13 de Junho de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

White Martins Gases Industriais Ltda
Renato Moreira Ficha
CPF n.º 586.278.807-78
Gerente Regional de Negócios Industriais

White Martins Gases Industriais Ltda
Analgia Silva
CPF n.º 003.791.977-66
Gerente Regional de Negócios